

DECRETO Nº 4628/84
de 27 de março de 1984

Cria Comissão destinada ao estudo de medidas para implantação de política de preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criada a Comissão destinada a estudar e sugerir medidas, para implantação de uma Política de Preservação Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: Bernardo Sampaio

Membros: Antonio Luiz Dias de Andrade

Arlindo D'Albert Amaral

Belmira dos Santos Costa

Benedito Viana dos Santos

José Fábio de Moura

Lúcia Avelar

Marcos Aparecido Reis

Nilvia Frossard

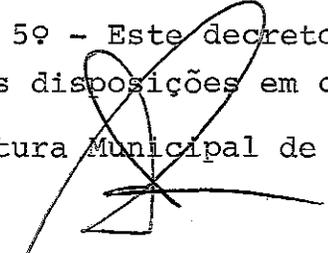
Representante da Câmara Municipal

Artigo 3º - A Comissão deverá se instalar no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da vigência deste decreto e os trabalhos deverão estar concluídos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instalação.

Artigo 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de natureza relevante ao Município.

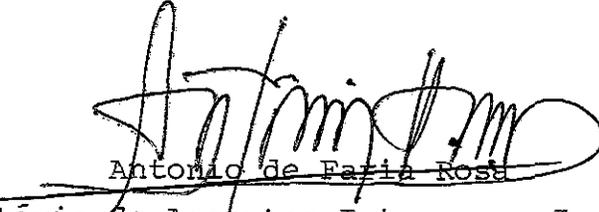
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1984.

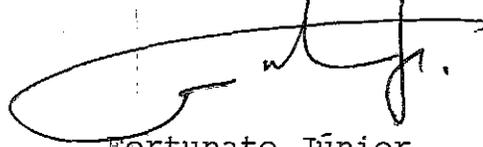

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4628/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1984.


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e se
te dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos